
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou custodiantes e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007 e;

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, a Política de Investimentos do MURIAÉ-PREV, as disposições legais contidas nas Resolução CMN nº 4.963/2021, do Ministério do Trabalho e Previdência, Resolução do CMN nº 5.272/2025 e Lei 14.133/2021, bem como qualquer Lei, Norma, Portaria, inclusive a Portaria MTP nº 1.467/2022, Resolução, etc, de órgãos governamentais com poderes para disciplinar e fiscalizar os Regimes Próprios de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - O presente Edital dispõe sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradoras e ou custodiantes de ativos, que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, nos termos do disposto na Resolução CMN 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e Resolução do CMN nº 5.272/2025.

Art. 2º - As Instituições Financeiras interessadas no credenciamento deverão obedecer aos critérios aqui estabelecidos e de acordo com as normas regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).

Art. 3º - Para o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradora ou custodiante de ativos deverão ser apresentados os seguintes documentos, podendo serem entregues presencialmente na sede do Muriaé-Prev (Avenida Juscelino Kubitschek, 601, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-026), ou entregues em mídia digital, devendo serem encaminhados ao e-mail

institucional secretaria@muriaeprev.com.br e/ou
comprev@muriaeprev.com.br :

I - Atos de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou CVM ou Órgão Competente;

II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV - Prova de regularidade previdenciária;

V - Certidão negativa de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

VI – Certidão Negativa de falência e concordata;

VII – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

VIII - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição;

IX – Relatório DDQ Anbima para Fundos de Investimento (Questionário Due Diligence) atualizado, ou documento similar que forneça as informações técnicas previstas no referido relatório;

X - Preenchimento do Formulário de Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital.

XI - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo II.

XII - Declaração de Atendimento às Leis Municipais Nºs 5.446/2017 e 5.524/2017, conforme modelo no Anexo III.

XIII - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

XIV - Demonstrativos contábeis com os índices de liquidez corrente, índice de liquidez geral e índice de solvência geral extraídos do balanço do último exercício, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade.

Art. 4º - Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração e gestão.

Art. 5º - O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios do presente Edital, e a documentação exposta no art. 3º deverá ser entregue ao Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev.

Parágrafo primeiro – A validade do credenciamento e de qualquer renovação será de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de seu deferimento e certificação.

Parágrafo segundo – Os credenciamentos ou renovações em vigor permanecem vigentes até a data dos respectivos vencimentos, ou prevalece em caso de renovação o de maior prazo de vigor.

Parágrafo terceiro – A documentação pode ser entregue presencialmente na sede do Muriaé-Prev (Avenida Juscelino Kubitschek, 601, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-026), ou entregue em mídia digital, devendo serem encaminhados ao e-mail

institucional secretaria@muriaeprev.com.br e/ou
comprev@muriaeprev.com.br.

Art. 6º - A documentação será analisada por uma comissão composta pelo presidente do Comitê de Investimentos e por 02 (dois) de seus membros, por estes designados, ou por 02 (dois) servidores integrantes da estrutura administrativa do Fundo Previdenciário, designados pelo presidente do Muriaé-Prev, e serão credenciadas as Instituições que atenderem a todos os requisitos elencados neste Edital.

§1º Além da documentação exigida nesta Portaria, serão verificados como requisitos classificatórios e indispensável ao credenciamento, de cada Instituição proponente:

I - O Patrimônio Líquido do **Administrador** e do **Gestor** dos Fundos de Investimentos verificado no Ranking de Administradores de Fundos de Investimento, ANBIMA;

II – A classificação da Instituição Administradora no Ranking de Administradores de Fundos de Investimentos (RPPS) da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

§2º Somente serão consideradas habilitadas, conforme o quesito anterior, sem prejuízo da análise e cumprimento obrigatório dos demais requisitos previstos neste edital, as Instituições Financeiras classificadas entre as 15 (quinze) primeiras posições, detentoras de maior volume financeiro de Patrimônio Líquido de Administração e **ou Gestão** de Fundos de Investimentos de RPPSs, com base no relatório que antecede a solicitação com prazo máximo de 12 (doze) meses, disponibilizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

§3º O credenciamento será efetivado, em caso de concessão por esta entidade, após a conclusão do Termo de Análise a emissão do Atestado do Credenciamento, conforme Portarias: MPS nº 519/2011, MPS 440/2013, MTP 1.467/2022, Resolução CMN 4.963/2021 e Resolução do CMN nº 5.272/2025.

§4º Sempre que algum interessado for credenciado, o Muriaé-Prev promoverá a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

Art. 7º - O credenciamento de Instituições financeiras não obriga o Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev a investir recursos financeiros nas Instituições Financeiras credenciadas, cabendo ao Comitê de Investimentos a decisão sobre a alocação dos recursos, segundo a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do Muriaé-Prev.

Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Muriaé, 06 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente do Muriaé-Prev

ANEXO I**Formulário de Credenciamento – Edital de credenciamento 001/2026.**

Este formulário tem por objetivo colher informações para a proposição de credenciamento de administradores, gestores ou custodiantes dos fundos de investimentos para O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, em conformidade com a Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS Nº 170, de 25 de abril de 2012, Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria 1.467/2022 e Resolução do CMN nº 5.272/2025.

O preenchimento deste formulário, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo se refere a proposição de credenciamento da instituição junto ao Fundo Previdenciário.

I – IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome:

CNPJ:

Endereço

Cidade: UF: CEP:

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

Contatos:

1) Nome: Telefone: e-mail:

2) Nome: Telefone: e-mail:

III - DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____
(Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores,
emitido em ____/____/____. Entidade autorizada a exercer a atividade de
_____ (Ex. Administração/Gestão de
Carteiras, Distribuição de Fundo, Custodiantes, etc.), conforme
_____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de nº
_____ expedido em ____/____/____ pelo (a) _____
(Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestados de Regularidade

- () Fiscal Municipal – Vencimento em ____/____/____;
() Fiscal Estadual – Vencimento em ____/____/____;
() Fiscal Federal – Vencimento em ____/____/____;
() Fiscal Trabalhista – Vencimento em ____/____/____;
() Fiscal FGTS – Vencimento em ____/____/____;
() Previdenciária – Vencimento em ____/____/____;
() Falência e Concordata – Vencimento em ____/____/____;

IV – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

- () GESTOR () ADMINISTRADOR () CUSTODIANTE
() GESTOR/ADMINISTRADOR/CUSTODIANTE
() DISTRIBUIDOR
() AGENTE AUTÔNOMO

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

V – DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que porventura venham ocorrer.

Local: Data:

Assinatura:

Instituição:

Responsável:

CPF:

Administradores/Gestores/Custodiantes:

- () Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, ata da assembleia da eleição da diretoria.
() Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, ou Comissão de Valores Mobiliários, ou órgão competente.
() Outros.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2026, do Fundo Previdenciário de Muriaé, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

- _____, de _____ de 2026 Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017 E 5.524/2017

Eu, _____, CPF nº _____, representante legal da empresa _____, nos termos Edital de Credenciamento nº 001/2026 do Fundo Previdenciário de Muriaé, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

_____, de _____ de 2026. Local, data.

**CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO
CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO**

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5D1B05EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/02/2026. Edição 4209
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>